



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 001, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O recurso em face do **resultado da avaliação de títulos, do resultado e classificação final**, foi tempestiva e regularmente interposto pelo candidato **ANDERSON ANDRESA, inscrição nº 332**, que concorre às vagas do cargo de **PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA**, na condição de **habilitado**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município



de Herval d'Oeste/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

O recorrente pugna pela revisão da **avaliação de seus títulos**.

Pelo que consta do Edital nº 008, de 30 de janeiro de 2012, o recorrente na disciplina em que concorre (Tênis de Mesa) para a avaliação de títulos tem nota "2,10".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Recebido o recurso procedeu-se à verificação, de forma revisional, da avaliação dos títulos para o recorrente:

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Valoração</b>	<b>Pontuação</b>
Pós-graduação na área específica.	1,10	1,10
Graduação com habilitação plena	0,90	0,90
Cursos de capacitação e atualização profissional.	0,10 para cada 50 horas.	0,00
Tempo de serviço comprovado, exclusivamente em atividades de docência no Magistério – totalizando 46 meses.	0,005 por mês descontadas as duplicidades	0,23
<b>Total de pontos</b>		<b>2,23</b>
Tempo de serviço apurado nos termos dos documentos apresentados, <b>com o desconto os casos de sobreposição de tempo</b> , e não considerada a fração de mês (item 4.44.5 do Edital nº 001).		

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO para ALTERAR a nota relativa à AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**,



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

que passa de "2,10" para "2,23", para o concorrente **ANDERSON ANDRES**, inscrição nº 332, que concorre às vagas do cargo de **PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA**, na condição de **habilitado**. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC.

Herval d'Oeste/SC, 03 de fevereiro de 2012.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**Sandra Leite Dell'Osbel**